



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 8.079, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 8.006, de 27 de maio de 2026, que Torna obrigatório o uso de máscaras nos órgãos e unidades de saúde pública municipal e recomenda o uso de máscaras nas demais repartições públicas municipais, no contexto do combate à Influenza (H1N1) no Município de São Luiz Gonzaga.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde no Processo Eletrônico Digital nº 3242/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.006, de 27 de maio de 2026, que Torna obrigatório o uso de máscaras nos órgãos e unidades de saúde pública municipal e recomenda o uso de máscaras nas demais repartições públicas municipais, no contexto do combate à Influenza (H1N1) no Município de São Luiz Gonzaga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 30 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração